



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## CHAMADA INTERNA PROPPPI Nº 02/2022

### SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PROFISSIONAL

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) abre chamada interna para seleção de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na modalidade profissional e presencial, para ser submetido na Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), de acordo com o calendário da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração e a apresentação de propostas de novos cursos *stricto sensu* - Profissionais e presenciais, os quais serão recomendados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI) ao Conselho Universitário (CONSUNI), que deverão ser submetidas para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2022.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A CAPES mantém o sistema de pós-graduação nas universidades brasileiras, que desempenha uma função de grande relevância para o desenvolvimento do país. Os acompanhamentos e as diretrizes estabelecidas nas avaliações que esta agência realiza são aprimorados constantemente com o objetivo de promover uma maior participação do Brasil no cenário científico internacional.

Neste contexto, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação favorece o incremento qualitativo da produção científica observando a eficiência nos investimentos institucionais, a qualificação dos grupos de pesquisa e o fomento das ofertas de vagas no sistema de pós-graduação.

As propostas serão apresentadas à CAPES por meio da Plataforma Sucupira, pelo preenchimento da Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), ferramenta com a qual os Comitês das Áreas Específicas avaliarão as propostas submetidas à recomendação que ficarão ainda vinculadas ao parecer do Conselho Técnico e Científico (CTC) da agência.

A metodologia que se estabelece com esta chamada visa potencializar os projetos de novos cursos por meio de pareceres e sugestões elaborados por integrantes dos comitês de pesquisa e ensino constituídos na UNIPAMPA. Eventualmente, consultores *ad hoc* também serão consultados a fim de oportunizarem uma contribuição estratégica e específica.

#### 3. CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NOVAS

EVENTOS	DATAS
Data limite para apresentação das propostas de curso novo UNIPAMPA	07/02/2022
Período destinado à avaliação	Até 04/03/2022
Prazo para retorno das propostas reformuladas de acordo com a avaliação da PROPPPI, pelas Coordenações	Até 14/03/2022
Encaminhamento das propostas para a CSE	Até 18/03/2022
Período para preenchimento das propostas na Plataforma Sucupira/CAPES pelos coordenadores e envio à Pró-reitoria	Até 25/04/2022
Homologação das propostas pela Pró-reitoria e envio à CAPES (Via Plataforma Sucupira)	Até 29/04/2022

O Cronograma está sujeito a alterações de acordo com o calendário da CAPES.

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas para criação de cursos novos poderão abranger casos de fusão, desmembramento e migração dos programas de pós-graduação avaliados pela CAPES, reconhecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e homologados pelo Ministro da Educação, nos termos da Portaria CAPES nº 256/2018.

As orientações, critérios e parâmetros específicos para a elaboração das propostas de cursos novos de mestrado e doutorado profissionais, estão explicitadas nos documentos orientadores de cada área de avaliação, disponível em <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>>.

As propostas devem atender ainda, as orientações disponibilizadas no documento orientador da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no portal da CAPES, e os requisitos gerais definidos pelo CTC da CAPES para toda e qualquer avaliação constantes da Portaria Capes nº 195/2021.

As propostas para criação de cursos de mestrado e/ou doutorado presenciais nas modalidades acadêmicas e/ou profissionais, deverão estar de acordo com o exposto em legislações específicas disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>.

Serão desqualificadas, no âmbito da PROPPPI, propostas que infringirem os seguintes critérios:

- quanto à área da proposta: se a área de avaliação da proposta se sobreponha a área básica de outro curso/programa na mesma modalidade *stricto sensu* em andamento na Unipampa;

- quanto ao corpo docente: se conta com a participação de mais de 20% de docentes que já compõem o corpo docente de outros cursos/programas de pós-graduação *stricto sensu* na Instituição;

- quanto ao Campus da proposta – o novo curso não ser sediado pelo Campus que detentor do maior número de docentes no programa proposto;

- se a proposição for de curso *stricto sensu* na modalidade de Ensino a Distância (EaD);

- Não atendam às exigências dos documentos de área ou de APCN 2021 da CAPES.

É fundamental que as propostas para cursos profissionais observem a legislação específica para cursos profissionais, e apresentem, além de outras informações conforme exigido pela Portaria CAPES 60/2019:

I - justificativa para a criação do curso profissional, incluindo aspectos de diferenciação com relação aos cursos acadêmicos;

II - impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;

III - todos os aspectos que garantam a sustentabilidade do curso, comprovando a existência de parcerias efetivadas nacionais e/ou internacionais com outros segmentos da sociedade, além do acadêmico;

IV - definição do perfil do egresso;

V - identificação dos setores e da abrangência do público alvo;

VI - elementos que garantam explicitamente o alinhamento da proposta com a agenda institucional e o planejamento estratégico da pós-graduação *stricto sensu* (Portaria CAPES 60/2019).

A proposta deverá ser apresentada à PROPPPI, com a seguinte composição:

1. Formulário para Apresentação de Proposta de Curso *stricto sensu*, em conformidade com os dados solicitados na Plataforma Sucupira (anexo I);

2. Regimento do Curso a ser proposto (sugestão no anexo II);

3. Planilha Resumo da proposta (anexo III);

4. Planilha de previsão de custos orçamentários para implantação do Programa, em que constem despesas de custeio e de capital e sejam informadas outras fontes de recursos, se houver;

5. Ata de aprovação na Comissão local de Ensino, do Campus proponente da proposta;

6. Ata de aprovação da proposta no Conselho de Campus de origem da proposta e de todos os campi envolvidos na efetivação da proposta; e

7. Documento de autorização por parte da IES de origem, caso algum docente da proposta não pertença à IES proponente; (anexo IV)

8. Parecer de aprovação da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (pdf);

9. Parecer de aprovação da Pró-reitoria de Planejamento e Infraestrutura (pdf).

**Observações:**

a) Devem ser especificadas na proposta, no anexo I, as fontes de financiamento de recursos para sustentabilidade/autossuficiência financeira do Programa, bem como as parcerias efetivadas com outros setores da sociedade;

b) Por indicação da Comissão Superior de Ensino, não serão aceitas aprovações *ad referendum* em substituição às atas de aprovação;

c) Conforme Memorando PROPLAN 225/2016, Memorando CSE 08/2017 e Ata 77 da 77ª Reunião Ordinária do CONSUNI, todos os cursos e programas de pós-graduação devem ter pareceres favoráveis por parte das Pró-reitorias de Gestão de

Pessoas e de Planejamento e Infraestrutura no que tange a disponibilidade orçamentária, estrutural e de logística dos campi, bem como a viabilidade e respeito aos encargos docentes. Este parecer deve ser providenciado pelo Campus proponente junto aos órgãos competentes;

d) A aprovação das propostas de cursos novos no Conselho do Campus de origem da proposta deve demonstrar a garantia da estrutura física, acadêmica e financeira para funcionamento do curso, como laboratórios, biblioteca, secretaria de pós-graduação e outros previstos nos documentos norteadores da proposta e exigidos pelos órgãos supervisores e pela legislação vigente.

## 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPPi

As propostas elaboradas, na forma definida no item 4, serão submetidas pelos proponentes por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da seguinte forma:

Como abrir o processo no SEI:

Acessar o SEI > Iniciar processo

Escolher o Tipo do Processo: +

Clica no + e seleciona: PROPPi Submissão Proposta de novos Cursos

Especificação: APCN (ano) - Nome do curso (exemplo: Mestrado Profissional xxxx) – Campus XXXXX

Classificação por Assunto: Pós-graduação *Stricto Sensu*

Interessados: Campus de origem e DIV-PG

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Salvar

<b>Protocolo</b>
<input checked="" type="radio"/> Automático <input type="radio"/> Informado
<b>Tipo do Processo:</b> PROPPi - Submissão propostas cursos novos
<b>Especificação:</b> APCN (ano) - Nome do curso (exemplo: Mestrado Profissional xxxx) – Campus XXXXX
<b>Classificação por Assuntos:</b> 082.54 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
<b>Interessados:</b> DIVISÃO DE POS-GRADUAÇÃO (DIV-PG)
<b>Observações desta unidade:</b>
<b>Nível de Acesso</b>
<input type="radio"/> Sigiloso <input checked="" type="radio"/> Restrito <input type="radio"/> Público
<b>Hipótese Legal:</b> Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

#### Como Incluir Documentos no processo

Acesse o processo criado

Selecione Incluir documento

Selecionar: Externo

Data do documento: Dia da inclusão no SEI

Tipo de documento:

“projeto” – para o anexo I (inserir em word ou similar)

“regimento” – para o anexo II (inserir em word ou similar)

“planilha” para o anexo III (excel)

“ata” para as atas (pdf)

“declaração” para Documento da IES de origem para docente externo

“Anexo” caso haja algum documento a acrescentar. (pdf)

Formato: “nato-digital”

Remetente: Campus de origem

Interessados: Campus de origem e DIVPG

Classificação por assuntos: Pós-graduação *stricto sensu*

Nível de Acesso: Restrito: Documento preparatório

Anexar Arquivo: Inserir arquivo

Confirmar dados

#### Como enviar o processo para a DIV-PG

Seleciona o número do processo

Selecionar :

Unidades: DIV-PG

Assinalar: Manter processo aberto na unidade atual

Enviar

## Enviar Processo

[Enviar](#)

**Processos:**

23100.000060/2022-13 - PROPPPI - Submissão propostas cursos novos

**Unidades:**

[Mostrar unidades por onde tramitou](#)



- Manter processo aberto na unidade atual
- Remover anotação
- Enviar e-mail de notificação

**Retorno Programado**

- Data certa
- Prazo em dias

**Considerações:**

\* Esta Pró-reitoria não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

\* Salienta-se que deverão ser anexados à proposta, o regimento do curso e a ata de aprovação na Comissão local de Ensino e no Conselho do campus de origem, sendo que as propostas em que há participação de mais de um campus deverão apresentar a ata de aprovação no Conselho de todos os Campi envolvidos, embora, considere-se como campus proponente da Proposta aquele no qual se encontra a sua coordenação.

\* Relembreamos que a aprovação das propostas de cursos novos no Conselho do Campus de origem da proposta deve demonstrar a garantia da estrutura física, acadêmica e financeira para funcionamento do curso, como laboratórios, biblioteca, secretaria de pós-graduação e outros previstos nos documentos norteadores da proposta.

\* As propostas desta modalidade já submetidas à CAPES, por meio do APCN 2019, e que não obtiveram recomendação, não estão sujeitas a este calendário e poderão ser reapresentadas, mediante justificativa dos proponentes e observando o calendário CAPES/APCN 2022.

\* As propostas referentes à APCN/2020 que já tenham sido aprovadas internamente, receberão orientações no processo SEI originário de como proceder, não precisando criar novo processo para apresentação de nova proposta.

## 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas pelo comitê da PROPPPI com base no item 4 desta chamada, nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES.

Relembreamos que **não serão aprovadas pela PROPPPI** as propostas analisadas que:

- quanto à área da proposta: se a área de avaliação da proposta se sobreponha a área básica de outro programa/curso stricto sensu na mesma modalidade em andamento na Unipampa;

- quanto ao corpo docente: se conta com a participação de mais de 20% de docentes que já compõem o corpo docente de outros cursos/programas de pós-graduação *stricto sensu* na instituição;

- quanto ao Campus da proposta – o curso não ser sediado pelo Campus que possui maior número de docentes do programa proposto.

As propostas aprovadas serão encaminhadas para emissão de parecer de avaliadores internos e/ou externos. Após, as coordenações terão prazo para qualificação das propostas com base no parecer do avaliador.

Posteriormente a PROPPPI procederá os encaminhamentos de aprovação junto à Comissão Superior de Ensino que emitirá parecer e submeterá a proposta ao Conselho Universitário.

## 7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA SUCUPIRA DA CAPES - online.

Após a aprovação da proposta pelo Conselho Universitário - CONSUNI, o Coordenador da proposta deverá acessar a Plataforma Sucupira, no site da CAPES, link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira> e inserir a proposta aprovada nas telas do aplicativo, observando todas as instruções contidas no manual disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>, a legislação pertinente e, observando o calendário da Diretoria de Avaliação da CAPES.

Assim que for finalizada a inserção da proposta na Plataforma Sucupira, os proponentes deverão informar à PROPPI pelo e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br, para que os dados possam ser submetidos à CAPES.

**Observação: Em virtude do curto prazo para avaliação e aprovação das propostas, as mesmas poderão ser inseridas na Plataforma Sucupira antes da aprovação do CONSUNI, ficando porém condicionada a sua homologação pela PROPPI, à essa aprovação ou *ad referendum* do Reitor.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão deliberados no âmbito da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI, com o apoio dos avaliadores que realizaram a avaliação proposta nesta chamada.

Bagé, 03 de janeiro de 2022.

**Chariston André Dal Belo**

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Assinado eletronicamente por **CHARISTON ANDRE DAL BELO**, Pró-Reitor Adjunto PROPPI, em 03/01/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0705879** e o código CRC **02C840FD**.